



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – P.M.F.R

1. DO OBJETO:

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em seguro de veículos da frota da Secretaria de Educação.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: América Life Companhia de Seguros
Endereço: Avenida Angélica, 2626, Bairro Consolação, São Paulo/SP
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Fornecedor: Mapfre Seguros Gerais S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP
CNPJ: 61.074.175/0001-38

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de seguro para os veículos da secretaria de educação é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros de qualquer natureza que possam ocorrer nos veículos públicos, bem como objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado, obtido por meio de solicitação de orçamentos ora acostados ao processo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação de seguros se dará da seguinte forma:

Fornecedor		América Life Companhia de Seguros		
CNPJ		67.865.360/0001-27		
Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Seguro – ônibus placa MIY1715	1	2.637,60	2.637,60
02	Seguro – micro ônibus placa MIX6493	1	2.467,82	2.467,82
03	Seguro – kombi placa MIR0884	1	1.903,34	1.903,34
04	Seguro – kombi placa MLJ5870	1	1.418,65	1.418,65
05	Seguro – micro ônibus placa QHE4915	1	2.433,86	2.433,86
06	Seguro – ônibus placa MHT3619	1	2.586,66	2.586,66
Total R\$				13.447,93

Fornecedor		Mapfre Seguros Gerais S/A		
CNPJ		61.074.175/0001-38		
Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	Seguro – veículo ford ka placa RAD8925	1	1.728,78	1.728,78
08	Seguro – veículo placa MFW6175	1	1.183,94	1.183,94
Total R\$				2.912,72

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal/ fatura ou documento equivalente, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

As apólices terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
Órgão 4 – Secretaria de educação Cultura e Esportes
Unidade 01 – Departamento de Educação
Projeto Atividade 2.009 – Manutenção da Atividades do Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1101
Código Reduzido: 38

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pela senhora Elisangela De Lorenzi Machry, ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Rogério Machry, prefeito em exercício de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 09 de novembro de 2020.

Rogério Machry
Prefeito Municipal- em exercício

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2020.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830